

第 268/2018 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第4/2012號法律修改的第10/2000號法律《澳門特別行政區廉政公署組織法》第二十四條第一款的規定，作出本批示。

廉政公署助理專員許麗芳及林智龍，自二零一八年十二月二十日起，續任一年。

二零一八年十一月十九日

行政長官 崔世安

第 269/2018 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據《澳門航空公司專營合同》第二十二條，以及三月二日第13/92/M號法令第二條第一款、第二款及第十五條的規定，作出本批示。

一、委任米健為駐澳門航空股份有限公司的政府代表，自二零一八年十二月一日起，為期一年。

二、執行上指職務的每月報酬為澳門幣九千二百元。

二零一八年十一月二十日

行政長官 崔世安

第 61/2018 號行政長官公告

鑑於中央人民政府命令在澳門特別行政區執行聯合國安全理事會關於不擴散/朝鮮民主主義人民共和國的第1718 (2006) 號、第1874 (2009) 號、第2087 (2013) 號、第2094 (2013) 號、第2270 (2016) 號、第2321 (2016) 號、第2356 (2017) 號、第2371 (2017) 號、2375 (2017) 號及第2397 (2017) 號決議；

安全理事會第1718 (2006) 號決議所設委員會於二零一八年十月十六日根據第2321 (2016) 號決議第12段和第2371 (2017) 號決議第6段指認了三艘船隻；

根據第2321 (2016) 號決議第12段的規定，被指認的船隻不允許懸掛船旗；而根據第2371 (2017) 號決議第6段的規定，該等船隻被禁止進港，除非委員會事先認定是出於人道主義目的或符合相關決議的任何其他目的而必需進港；

Despacho do Chefe do Executivo n.º 268/2018

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 10/2000 (Lei Orgânica do Comissariado contra a Corrupção da Região Administrativa Especial de Macau), na redacção dada pela Lei n.º 4/2012, o Chefe do Executivo manda:

São reconduzidos no cargo de adjuntos do Comissário contra a Corrupção, Hoi Lai Fong e Lam Chi Long, pelo período de um ano, com efeitos a partir do dia 20 de Dezembro de 2018.

19 de Novembro de 2018.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 269/2018

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da cláusula 22.ª do «Contrato de concessão/Air Macau» e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

1. É nomeado delegado do Governo junto da Companhia de Transportes Aéreos Air Macau, S.A.R.L., Mi Jian, pelo período de um ano, a partir de 1 de Dezembro de 2018.

2. O exercício das funções acima referidas é remunerado pela quantia mensal de 9 200 patacas.

20 de Novembro de 2018.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Aviso do Chefe do Executivo n.º 61/2018

Considerando que o Governo Popular Central ordenou a aplicação na Região Administrativa Especial de Macau das Resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas n.ºs 1718 (2006), 1874 (2009), 2087 (2013), 2094 (2013), 2270 (2016), 2321 (2016), 2356 (2017), 2371 (2017), 2375 (2017) e 2397 (2017) relativas à Não Proliferação/República Popular Democrática da Coreia;

Considerando igualmente que, em 16 de Outubro de 2018, o Comité do Conselho de Segurança estabelecido nos termos da Resolução n.º 1718 (2006) procedeu à designação de três navios nos termos do disposto no n.º 12 da Resolução n.º 2321 (2016) e no n.º 6 da Resolução n.º 2371 (2017);

Mais considerando que os navios designados estão sujeitos à retirada de pavilhão, nos termos do disposto no n.º 12 da Resolução n.º 2321 (2016), e à proibição de entrada nos portos, nos termos do disposto no n.º 6 da Resolução n.º 2371 (2017) a menos que o Comité determine previamente que a entrada é necessária para fins humanitários ou para quaisquer outros fins compatíveis com os objectivos de resoluções pertinentes;